

INTERESSADO: Life And Well-being-west Portugal Lda.**LOCAL:** Rua Eugenio Romão nº 6 Raposos — Famalicão**ASSUNTO:** “Formulário nº 1305 - Exposição e Outras Solicitações”**PROCESSO Nº:** 139/17**REQUERIMENTO Nº:** 1319/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
11-07-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente 11-07-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor a informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

11-07-2022


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Licenciamento de obras de edificação – Intenção de caducidade

1. Trata-se de um pedido de licenciamento.
2. Foi emitido o Alvará de licenciamento de Obras de Demolição, Alteração e Construção n.º 52/18 por um período de 24 meses..
3. Por despacho proferido em 26.06.2020, foi concedida a prorrogação de prazo por 12 meses, ao abrigo do n.º 5 do Art.º 56 do RJUE.
4. Por despacho proferido em 28.05.2021, foi concedida a prorrogação de prazo por 12 meses, ao abrigo do n.º 6 do Art.º 56 do RJUE.
5. Segundo informação da Fiscalização, datada de 09.06.2022 - 957/21,8, a obra não se encontra concluída.
6. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.
7. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2022,CMN,S,05,1954, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.

8. Vem o interessado, em sede de audiência prévia, informar “(...) *nada tem a acrescentar e concordamos com a decisão de caducidade da licença de construção (...)*”.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5, ambos do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- Notificação ao requerente

08-07-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil